



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS

Resolução CDE/FCO nº 010/2025, de 06 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE AS PRIORIDADES PARA EXECUÇÃO
DA PROGRAMAÇÃO DO FCO 2025.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado – CDE, no uso das atribuições legais, e com fulcro no Decreto nº 8.390/15, art. 5º, II e III, face à decisão colegiada ocorrido na **412ª Reunião Ordinária**, realizada em **06 de fevereiro de 2025**.

Considerando as prioridades da Programação do FCO para o crescimento econômico e o desenvolvimento social da região Centro-Oeste;

Considerando a necessidade de alinhamento dos objetivos do FCO a atual conjuntura econômica;

Considerando a política do Governo de Goiás para descentralizar a aplicação do recurso do fundo e, com isso, atender o maior número de proponentes.

RESOLVE:

Art. 1º As operações de crédito do Programa Empresarial, no item **Capital de Giro**, terão as seguintes condições:

- **Capital de Giro Dissociado:**

I – Operações limitadas a **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** por tomador/CNPJ;

- **Capital de Giro Associado:**

I – Operações limitadas a **10% do valor do investimento principal**;

Art. 2º As operações previstas no artigo 1º destinam-se exclusivamente a empresas classificadas como **Microempreendedor Individual (MEI)**, **Microempresa (ME)** e **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, com faturamento anual de até **R\$ 4,8 milhões**.

Art. 3º O disposto nesta Resolução não se aplica às cartas-consulta aprovadas em data anterior à sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a partir da sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Retomada
Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CDE,
Câmara Deliberativa do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, Goiânia-GO, aos
06 dias do mês de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**,
Secretário (a) de Estado, em 12/02/2025, às 12:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **70632507**
e o código CRC **868FB78C**.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR.



Referência: Processo nº 202519222000037



SEI 70632507